



Lei nº 3.727 de 7 de JANEIRO de 2008

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO
MONTE VERDE - ASMOMV.**

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MONTE VERDE - ASMOMV**, com sede e foro na Av. Amadeus Paulo, nº 4639, Monte Verde, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob nº 08.146.835/0001-66.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de janeiro de 2008.


SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e oito.


CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo